



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



REQUERIMENTO Nº 004/2021

Autoria: Carlos Augusto Carvalho Balthazar

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUER** ao Plenário da Câmara Municipal, nos princípios da impessoalidade, da publicidade e da moralidade, positivados expressamente, no art. 37, caput, da Constituição Federal e inciso II, §3º, do Art. 130, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, as informações do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Rio das Ostras e da Ima. Sr^a. Secretária Municipal de Saúde a fim de dar transparência à campanha de vacinação contra o COVID-19, abaixo especificadas:

- a) *Etapa do Plano de Vacinação em que se encontra, especificando o público alvo que será alçado em cada etapa;*
- b) *Total de Doses de Vacina recebidas pelo Município através do Programa Nacional de Imunização - PNI, devendo discriminar de acordo com a espécie de imunizante recebido (p. ex. CoronaVac ou Oxford AstraZeneca);*
- c) *Total de Doses já aplicadas na população;*
- d) *Total de pessoas vacinadas no Município (incluindo 1ª e 2ª doses);*



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



e) relação discriminadas das pessoas já vacinadas, com identificação de nome, CPF, função exercida, local onde foi feita a imunização, função exercida, vacina utilizada na imunização; (na hipótese de servidor público deverá ser informado, ainda, matrícula e local de lotação)

e) Número de doses "perdidas" ou "danificadas" durante o processo logístico de vacinação ou armazenamento;

f) Percentual de Cobertura Vacinal, com relação ao:

✓ Total populacional;

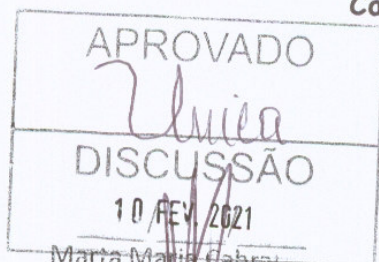
✓ Respectivos Grupos Prioritários

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

Saia das Sessões, 03 de fevereiro de 2021.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar

Vereador autor



Marta Maria Gabra
AUXILIAR LEGISLATIVO
MATR. 1012

JUSTIFICATIVA

Cumprimentando-os, tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossas Excelências o incluso *REQUERIMENTO*, vez que diante das especificidades da COVID-19, e, diante o contexto de escassez faz-se



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



necessário que na aplicação de vacinas os parâmetros objetivos, racionais e pessoais, sejam rigorosamente seguidos, assegurando-se que as pessoas priorizadas na campanha de vacinação sejam aquelas mais vulneráveis à contaminação, em consonância com o planejamento nacional e com as diretrizes tecnicamente embasadas da Organização Mundial da Saúde.

Assim, tornar pública as informações quanto a relação nominal de todos os vacinados, com a devida identificação de nome, CPF, função exercida, local de aplicação e o tipo de vacina utilizada na imunização, trará clareza quanto aos objetivos nacionais (e mesmo globais) pretendidos na estratégia de combate à pandemia de COVID-19, mas, especialmente, demonstrará o respeito aos princípios da impessoalidade, da publicidade e da moralidade, positivados expressamente, no art. 37, caput, da Constituição Federal.

Sendo certo que, tanto a sociedade civil quanto os órgãos de controle poderão exercer a fiscalização contínua sobre a devida aplicação das doses, coibindo-se favorecimentos indevidos e garantindo-se que a política pública de saúde seja implementada de modo transparente e eficaz.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação do presente para solicitamos ao prefeito que tomes as mesmas medidas já adotadas em outros municípios em atendimento a recomendação expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, tais como *Niterói, São Gonçalo, Marica, Itaboraí, Tanguá, Rio Bonito, Duque de Caxias e Nilópolis*, conforme noticiado no site do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



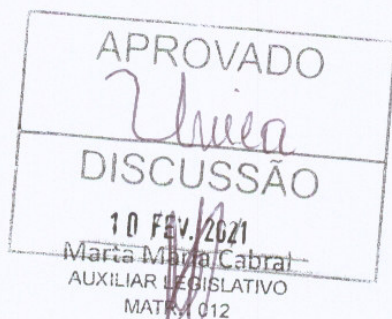
(fonte: <http://www.mprj.mp.br/home/-/detalhe-noticia/visualizar/100004>

<http://www.mprj.mp.br/home/-/detalhe-noticia/visualizar/99919>

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2021.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar

Vereador autor



EXPEDIENTE

EM: 09 FEV. 2021

Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MATR.: 012